

MANIFESTO CONJUNTO EM DEFESA DO SISTEMA DE CRISE EMPRESARIAL BRASILEIRO

Brasília, 25 de março de 2024.

Nós, juristas especializados na área do Direito das Empresas em Crise, unimos nossas vozes para expressar nossa profunda preocupação e oposição ao Projeto de Lei nº 03/2024, que busca modificar a Lei nº 11.101/2005, conhecida como Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e de Falências. Este manifesto reflete nosso compromisso com a preservação e o aprimoramento de um sistema que tem se mostrado fundamental para o equilíbrio e desenvolvimento econômico do Brasil.

A Lei nº 11.101/2005 representou importante avanço no tratamento das crises empresariais em nosso país. Surgida de um processo legislativo que levou aproximadamente 11 (onze) anos, instituiu mecanismos modernos, como a recuperação judicial, e permitiu às empresas enfrentarem suas dificuldades financeiras de maneira estruturada, preservando empregos e contribuindo para a estabilidade econômica. Posteriormente, foi reformada pela Lei nº 14.112/2020. As alterações dela decorrentes entraram em vigor em 2021 e sequer foram completamente testadas.

É nesse cenário que surge o PL 03/2024, por iniciativa do Executivo e tramitando em regime de urgência constitucional com o objetivo de melhorar a eficiência dos processos falimentares. Já na Câmara dos Deputados, o substitutivo da relatora passou a propor alterações muito mais abrangentes e profundas, criando/revogando 181 regras só na Lei 11.101/2005. Fruto de pouco mais de um mês de tramitação, o substitutivo prescinde da análise de dados concretos, em afronta às “Diretrizes para avaliação de impacto legislativo” que preveem expressamente que *“todas as decisões políticas devem basear-se em análises sólidas, apoiadas pelos melhores dados disponíveis”*.

São dois nossos principais objetivos com este documento. Inicialmente, expor a necessidade de maior debate quanto aos temas apresentados no Projeto de Lei. Defendemos um debate amplo, que envolva todos os setores impactados pela legislação de crise empresarial, assegurando que qualquer mudança legislativa seja fruto de reflexão coletiva, detalhada, técnica e responsável.

Segundo, e em reforço ao ponto anterior, esclarecer que a eventual aprovação do PL03/2024 cria um efetivo risco de colapso ou retrocesso significativo do sistema de tratamento

da crise das empresas no Brasil. Existem hoje em andamento mais de 10.000 processos de falência, grande parte deles de pequenas e médias empresas e com poucos recursos. O projeto desconsidera essa realidade e propõe regras irrazoáveis e inéditas no mundo em matéria de liquidação (como administradores judiciais com mandato fixo, período de carência para assumir novos processos e limitação do número de casos, o que punirá justamente os mais eficientes¹) e afasta princípios e regras já consagrados (como a preservação de garantias e a proteção a credores vulneráveis para garantia da igualdade de tratamento). Mas não é só. Há imprecisão quanto à responsabilidade e à autonomia dos gestores fiduciários no exercício de sua (nova) função, ausência de mecanismos de controle dos conflitos de interesses entre credores, indefinição sobre a origem dos recursos para pagamento de administradores judiciais provisórios ou daqueles que trabalharem em falências deficitárias, imprecisão sobre estimativa e avaliação de créditos e de bens, restrições à circulação de crédito, entre tantos outros.

Em resumo, é possível concluir que as medidas incluídas no PL03/2024 gerarão insegurança jurídica com conseqüente piora no ambiente de falência, afastamento de investidores, escassez e encarecimento do crédito e facilitação de fraudes e conluíus. Só há perdedores no projeto. Daí porque nenhum profissional militante na área tenha até agora defendido publicamente as alterações da Lei como atualmente apresentadas. Tem-se uma improvável unanimidade de mobilização dos mais variados profissionais atuantes nesse mercado (advogados de devedores e credores, membros do Ministério Público, professores, juízes, administradores judiciais e investidores) contra o PL 03/2024, ou no mínimo reticente quanto aos seus resultados.

Em um momento em que se busca recuperação e estabilidade da economia, é indispensável que as reformas legislativas promovam a confiança e a segurança jurídica em vez de introduzir elementos nunca testados e sem base em dados empíricos, que podem comprometer a dinâmica do mercado e retardar o progresso econômico-social do país.

Assim, conclamamos os Legisladores e o Executivo a reconsiderarem a urgência e as propostas contidas no PL 03/2024 e manifestamos nossa veemente oposição ao texto atual do projeto de lei. Não se reforma um sistema de crise empresarial em um par de dias, desconhecendo o potencial impacto das medidas. Acreditamos que, juntos, podemos fortalecer o sistema de

¹ Recorde-se neste ponto que o Judiciário nacional vem estimulando a criação de varas especializadas em recuperações empresariais e falências. Nesse sentido, cada vez menos juízes serão responsáveis pela condução dos processos de crise empresarial, o que é reconhecido como benéfico e estimulado pelo próprio CNJ, conforme Recomendação n.º 56 de 22/10/2019. Porém, a inovação do projeto de lei, de acordo com seus sucessivos substitutivos, cria um paradoxo no sistema. Diante de poucos juízes e um critério meramente quantitativo para limitar os casos sob responsabilidade de um administrador judicial em cada juízo, será inevitável a escassez de equipes qualificadas de administradores judiciais especialistas em casos complexos que necessitam de grandes equipes multidisciplinares para dar solução adequada aos processos. Dessa forma é evidente que não haverá administradores judiciais especializados no mercado em quantidade suficiente frente à demanda. O juiz será especialista; o administrador judicial, não.

tratamento de crise empresarial, promovendo justiça, eficiência e equilíbrio, sem comprometer os avanços já alcançados, sempre pensando no benefício da economia e da sociedade.



Manoel Justino Bezerra Filho

Doutor e Mestre em Direito Comercial pela USP. Autor do livro Lei de Recuperação de Empresas e Falência, da Revista dos Tribunais, em 16ª Ed. Professor de Direito da Universidade Mackenzie



Fábio Ulhoa Coelho

Livre docente, Doutor e Mestre em Direito pela PUCSP. Professor Titular da Faculdade de Direito da PUCSP. Advogado. Autor de diversas obras, com destaque para Curso de Direito Comercial, em 25ª Edição.



Alexandre Nasser de Melo

Mestre em Direito Empresarial. Coordenador de diversas obras e autor de diversos artigos e do livro Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência, da Editora Juruá, em 5ª Ed. Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Falências da PUC-PR.



Daniel Carnio Costa

Mestre, Doutor e Pós-Doutor em Direito. Membro do Grupo de Trabalho do CNJ para falências e recuperações empresariais. Autor de diversos livros e artigos sobre a Lei de Recuperação de Empresas e Falência. Membro da Comissão de juristas do Ministério da Fazenda.



Francisco Satiro

Doutor em Direito Empresarial pela Faculdade de Direito da USP (2001). Professor de Direito Comercial da Faculdade de Direito da USP (Largo São Francisco) desde 2002. Autor de diversos livros e artigos acadêmicos sobre Direito Empresarial.



Sheila Neder Cerezetti

Doutora em Direito pela Faculdade de Direito da USP (2009). Professora de Direito Comercial da Faculdade de Direito da USP. Autora de diversos livros e artigos, entre eles o livro Recuperação Judicial de Sociedades por Ações, da Editora Malheiros.



Marlon Tomazette

Procurador da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Doutor e Mestre em Direito. Autor de diversos livros, com destaque para o Curso de Direito Empresarial, da Editora Saraiva, em 15ª Ed. Professor da UNICEUB.



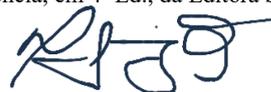
Marcelo Barbosa Sacramone

Livre docente em direito empresarial pela PUC-SP. Doutor e Mestre em Direito pela USP. Autor do livro Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência, em 4ª Ed., da Editora Saraiva.



Cássio Cavalli

Mestre e Doutor em Direito, Professor do Mestrado da FGV Direito SP. Autor de diversos livros com destaque para A construção jurisprudencial da recuperação judicial de empresas, da Editora Forense, em 4ª Ed.



João Pedro Scalzilli

Doutor e Mestre em Direito Empresarial. Professor da PUC-RS. Autor de diversos livros, com destaque para Recuperação de Empresas e Falência: Teoria e Prática na lei 11.101/2005, em 4ª Ed., pela Editora Almedina.



Adriana Pugliesi

Mestre e Doutora em Direito Comercial pela USP (Largo São Francisco). Professora de Direito Empresarial do Insper e autora do livro Direito falimentar e preservação da empresa, da Editora Quartier Latin.

Assinado eletronicamente

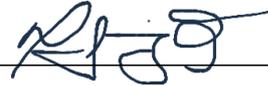
André Santa Cruz

Mestre em Direito pela UFPE e Doutor em Direito pela PUC-SP. Professor do Centro Universitário IESB-DF e autor de vários livros jurídicos, com destaque para o Manual de Direito Empresarial, da editora JusPodivm.

Página de assinaturas



Alexandre Melo
037.651.739-59
Signatário



João Scalzilli
976.405.570-20
Signatário



Cássio Cavalli
689.685.580-00
Signatário



Adriana Pugliesi
094.447.338-58
Signatário



Manoel filho
055.944.218-15
Signatário



marcelo sacramone
296.605.498-06
Signatário



Francisco Satiro
129.770.758-36
Signatário



Marlon Tomazette
777.961.361-53
Signatário



Fabio Coelho

Assinado eletronicamente

andre ramos



047.559.228-01
Signatário

007.900.974-35
Signatário



Daniel Costa
138.548.128-50
Signatário



Sheila Cerezetti
302.949.448-93
Signatário

HISTÓRICO

- 25 mar 2024** 10:24:16  **Isabel Vieira** criou este documento. (E-mail: vra.isabel@gmail.com)
- 25 mar 2024** 10:34:16  **Adriana Pugliesi** (E-mail: pugliesi@pugliesi.adv.br, CPF: 094.447.338-58) visualizou este documento por meio do IP 179.98.105.60 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 25 mar 2024** 10:34:28  **Adriana Pugliesi** (E-mail: pugliesi@pugliesi.adv.br, CPF: 094.447.338-58) assinou este documento por meio do IP 179.98.105.60 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 25 mar 2024** 10:25:41  **Alexandre Correa Nasser de Melo** (E-mail: alexandre@nasserdemelo.com.br, CPF: 037.651.739-59) visualizou este documento por meio do IP 186.193.10.196 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 25 mar 2024** 10:27:20  **Alexandre Correa Nasser de Melo** (E-mail: alexandre@nasserdemelo.com.br, CPF: 037.651.739-59) assinou este documento por meio do IP 186.193.10.196 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 25 mar 2024** 10:32:48  **Cássio Machado Cavalli** (E-mail: cassio.cavalli@cassiocavalli.com.br, CPF: 689.685.580-00) visualizou este documento por meio do IP 186.193.194.225 localizado em Americana - São Paulo - Brazil
- 25 mar 2024** 10:34:21  **Cássio Machado Cavalli** (E-mail: cassio.cavalli@cassiocavalli.com.br, CPF: 689.685.580-00) assinou este documento por meio do IP 186.193.194.225 localizado em Americana - São Paulo - Brazil
- 25 mar 2024** 12:19:52  **Daniel Carnio Costa** (E-mail: danielcarniocosta@hotmail.com, CPF: 138.548.128-50) visualizou este documento por meio do IP 177.26.224.147 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 25 mar 2024** 12:22:06  **Daniel Carnio Costa** (E-mail: danielcarniocosta@hotmail.com, CPF: 138.548.128-50) assinou este documento por meio do IP 177.26.224.147 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 25 mar 2024** 11:16:10  **Francisco Satiro** (E-mail: f.satiro@usp.br, CPF: 129.770.758-36) visualizou este documento por meio do IP 189.97.82.177 localizado em Taboao da Serra - São Paulo - Brazil
- 25 mar 2024** 11:17:05  **Francisco Satiro** (E-mail: f.satiro@usp.br, CPF: 129.770.758-36) assinou este documento por meio do IP 189.97.82.177 localizado em Taboao da Serra - São Paulo - Brazil
- 25 mar 2024** 11:29:51  **Fabio Ulhoa Coelho** (E-mail: ulhoa@ulhoacoelho.com.br, CPF: 047.559.228-01) visualizou este documento por meio do IP 187.43.133.222 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil



- 25 mar 2024**
11:30:30  **Fabio Ulhoa Coelho** (E-mail: ulhoa@ulhoacoelho.com.br, CPF: 047.559.228-01) assinou este documento por meio do IP 187.43.133.222 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 25 mar 2024**
10:30:34  **João Pedro Scalzilli** (E-mail: joaopedro@scalzilli.com.br, CPF: 976.405.570-20) visualizou este documento por meio do IP 200.155.136.230 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 25 mar 2024**
10:31:26  **João Pedro Scalzilli** (E-mail: joaopedro@scalzilli.com.br, CPF: 976.405.570-20) assinou este documento por meio do IP 200.155.136.230 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 25 mar 2024**
10:45:11  **Manoel Justino bezerra filho** (E-mail: manoeljustino@hotmail.com, CPF: 055.944.218-15) visualizou este documento por meio do IP 179.242.251.156 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 25 mar 2024**
10:48:26  **Manoel Justino bezerra filho** (E-mail: manoeljustino@hotmail.com, CPF: 055.944.218-15) assinou este documento por meio do IP 179.242.251.156 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 25 mar 2024**
10:57:58  **marcelo barbosa sacramone** (E-mail: marcelo.sacramone@sobadv.com.br, CPF: 296.605.498-06) visualizou este documento por meio do IP 177.115.198.5 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 25 mar 2024**
10:58:50  **marcelo barbosa sacramone** (E-mail: marcelo.sacramone@sobadv.com.br, CPF: 296.605.498-06) assinou este documento por meio do IP 177.115.198.5 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 25 mar 2024**
11:22:07  **Marlon Tomazette** (E-mail: marlon@direitocomercial.com, CPF: 777.961.361-53) visualizou este documento por meio do IP 200.173.233.151 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 25 mar 2024**
11:22:16  **Marlon Tomazette** (E-mail: marlon@direitocomercial.com, CPF: 777.961.361-53) assinou este documento por meio do IP 200.173.233.151 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 25 mar 2024**
12:37:41  **Sheila Neder Cerezetti** (E-mail: sheila.neder@usp.br, CPF: 302.949.448-93) visualizou este documento por meio do IP 200.173.165.63 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 25 mar 2024**
12:37:41  **Sheila Neder Cerezetti** (E-mail: sheila.neder@usp.br, CPF: 302.949.448-93) assinou este documento por meio do IP 200.173.165.63 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 25 mar 2024**
11:38:04  **andre luiz santa cruz ramos** (E-mail: alscramos@hotmail.com, CPF: 007.900.974-35) visualizou este documento por meio do IP 131.100.149.58 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 25 mar 2024**
11:38:14  **andre luiz santa cruz ramos** (E-mail: alscramos@hotmail.com, CPF: 007.900.974-35) assinou este documento por meio do IP 131.100.149.58 localizado em Brasília - Federal District - Brazil



**ADESÕES INTEGRAIS AO
“MANIFESTO CONJUNTO DOS JURISTAS EM DEFESA DO SISTEMA DE CRISE
EMPRESARIAL BRASILEIRO”**

Wagner José Penereiro Armani

Doutor em Direito Comercial
Professor
PUC-Campinas

Eduardo Goulart Pimenta

Doutor
Professor
UFMG - PUCMINAS

Leonardo Adriano Ribeiro Dias

Doutorado
Professor
ESEG

Leonardo Gomes de Aquino

Mestre
Professor
UniCEUB

Leonardo de Almeida Sandes

Mestre
Professor
Ibmec

Henrique Esteves Alves Ferreira

Mestre
Professor
IGD - Instituto Goiano de Direito

Oscar Silvestre Filho

Pós-Doutorado
Professor Assistente
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP

Mariana Maduro

Especialista
Professora
IBMEC

Pedro Alves Lavacchini Ramunno

Doutor em Direito Comercial (FDUSP)
Professor
Universidade Presbiteriana Mackenzie

Pablo Gonçalves e Arruda

Mestre
Professor

Maurício Andere Von Bruck Lacerda

Doutor
Professor
Direito ESPM

Ronald Amaral Sharp Junior

Mestre
Professor
FGV - Rio

Bruno Boris

Mestre
Professor
Universidade Mackenzie

Silvia Campos França Cohim

Mestre em Direito Econômico pela UFBA

João Paulo Atilio Godri

Doutor
Professor
PUCPR

Alvaro Augusto Camilo Mariano

Doutor
Professor
UFG

Clovis Malcher Filho

Professor
UFPA(aposentado)

Eduardo Montenegro Dotta

Mestre
Professor
Insper

Carlos Portugal Gouvêa

Livre-docente pela Universidade de São Paulo
Professor Associado
Universidade de São Paulo

Fernanda Beatriz do Nascimento Silva Xará

Mestre e Doutoranda em Direito
Professora, Pesquisadora Observatório UNIFG, Membro do Comitê de Ética em Pesquisa
Centro Universitário UniFG/BA - Ânima Educação

Larissa Junqueira Reis Bareato

Mestre
Professora e advogada
Pontifícia Universidade Católica de Goiás

Maria Fabiana Seoane Dominguez

Sant'Ana
Mestre
Doutoranda
USP

Paulo Fernando Campos Salles de Toledo

Doutor
Professor Doutor
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

**ADESÕES INTEGRAIS AO
“MANIFESTO CONJUNTO DOS JURISTAS EM DEFESA DO SISTEMA DE CRISE
EMPRESARIAL BRASILEIRO”**

Eduardo Oliveira Agostinho

Doutor
Professor
PUCPR

Unie Caminha

Doutora
Professora
Universidade de Fortaleza / Universidade
Federal do Ceará

Geraldo Fonseca

Doutor
Professor
PUC-Campinas

Leandro Cardoso Lages

Doutor
Professor
Universidade Federal do Piauí

Sabrina Maria Fadel Becue

Doutora em Direito
Professora
FAE Business School

Alexandre Bueno Cateb

Doutor
Professor
FGV

Orlando Celso da Silva Neto

Doutor
Professor Associado
UFSC

Caroline da Rosa Pinheiro

Doutora
Docente
Universidade Federal de Juiz de Fora

Carlos Cesar Koch

Especialista

Sérgio Campinho

Professor
UERJ

Henrique Haruki Arake Cavalcante

Doutor
Professor
Centro Universitário de Brasília

Rafael de Freitas Valle Dresch

Doutor
Professor
UFRGS

Alfredo de Assis Gonçalves Neto

Doutor
Professor Titular Aposentado
UFPR

Bruno Oliveira Castro

Especialista
Professor
EBDCOM

Marcello Antonio Fiore

Mestre
Professor
Centro de Estudos de Direito Econômico e
Social

Armindo de Castro Junior

Mestre
Professor
Uniasselvi

Alexandre Magalhães Pinheiro

Mestre
Professor e Coordenador
Escola Superior da Advocacia do Piauí -
ESAPI

André Fernandes Estevez

Doutor
Professor
PUCRS

Maria Brasil de Lourdes Silva

Mestre
Professor
Universidade Federal do Pará (UFPA)

Abelardo Sampaio Lopes Neto

Mestre
Professor
Faculdade Baiana de Direito

Jean Carlos Fernandes

Mestre, doutor e pós-doutor em Direito
Comercial
Professor
Pontifícia Universidade Católica de Minas
Gerais

Jose Guilherme Di Rienzo Marrey

Mestre
Professor
Puccamp

Arnaldo Rizzardo Filho

Doutorando
Professor visitante
Unisinos

**ADESÕES INTEGRAIS AO
“MANIFESTO CONJUNTO DOS JURISTAS EM DEFESA DO SISTEMA DE CRISE
EMPRESARIAL BRASILEIRO”**

Jader Aurelio Gouveia Lemos Neto

Mestre
Pesquisador
UFPE

Juan Luiz Souza Vazquez

Doutor
Professor
Emerj

Ivanildo Figueiredo

Pós-Doutor
Professor
Faculdade de Direito do Recife - UFPE

Ruy Coppola Jr

Doutor
Professor
Direito São Bernardo (FDSBC)

Leonardo da Silva Sant'Anna

Doutor
Professor
Uerj

Washington Luiz Dias Pimentel Júnior

Mestre
Advogado
PUCSP

Rodrigo Octávio Broglia Mendes

Doutor
Professor
USP

Alexandre Gialluca

Mestre
Professor
G7 Jurídico

Ronaldo Vasconcelos

Doutor em Ciências Jurídicas
Professor Doutor
Universidade Presbiteriana Mackenzie

Estela Raissa Medeiros Nunes da Silva

Doutora
Professora
UnB

Marcelo Moraes Tavares

Mestre em Direito Empresarial
Professor
Faculdade de Direito Padre Arnaldo
Janssen

Henri Cláudio de Almeida Coelho

Mestre
Professor

Faculdade arquiocesana de Curvelo

**Abimael Clementino Ferreira de
Carvalho Neto**

Doutorando
Professor
Centro Universitário Christus -
UNICHRISTUS

Giovani Magalhães Martins Neto

Mestre
Professor
Unifor - Universidade de Fortaleza

Alessandra de Azevedo Domingues

Doutorado
Professor associado
CEU Law School

Bruno Reis Finamore Simoni

Mestre

Moacyr Lobato de Campos Filho

Doutor em Direito Privado
Professor Adjunto da PUC Minas
Pontifícia Universidade Católica de Minas
Gerais

Fernando Smith Fabris

Doutor
Professor
PUCRS

Everaldo Medeiros Filho

Mestre
Professor
Univali / SC

Ana Cláudia Redecker

Mestre
Pontifícia Universidade Católica do Rio
Grande do Sul

Jorge Luiz Lopes do Canto

Mestre
Professor
ESM - AJURIS

Luis Inacio Carneiro Filho

Doutor
Professor
Faculdade de Direito de Sorocaba

Luciana de Castro Bastos

Mestre
Professor
Puc Minas

**ADESÕES INTEGRAIS AO
“MANIFESTO CONJUNTO DOS JURISTAS EM DEFESA DO SISTEMA DE CRISE
EMPRESARIAL BRASILEIRO”**

Gabriela Wallau Rodrigues

Doutora em Direito
Professora
PUCRS

Laís Machado Lucas

Doutor
Professor
Pontifícia Universidade Católica do Rio
Grande do Sul

Ricardo Lupion

Doutorado
Professor
Escola de direito da PUCRS

Manoel de Queiroz Pereira Calças

Doutor
Professor
Universidade de São Paulo

Marlon Tomazette

Doutor
Professor
CEUB

João Pedro Scalzilli

Doutorado em Direito Comercial pela USP
Professor
Pontifícia Universidade Católica do Rio
Grande do Sul (PUCRS)

Antonio José Iatarola

Mestre
Professor
Facamp

Rogério Alexandre de Oliveira Castro

Doutor
Professor Doutor
Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da
USP

Leonardo Medeiros Régnier

Doutor
Professor de Direito Empresarial
UFPR

Aguinaldo Ribeiro Jr

Mestre
Professor
PUC/PR

Taimi Haensel

Doutora
Professora
UFRRJ

José Paulo Japur

Mestre

Giovana Farenzena

Livre docente
Professora. Juíza de Direito

Murilo Ramon

Especialista

Rômulo Augusto Araujo Bronzel

Mestre
Professor
IEL

Edson Isfer

Doutor
Professor
UFPR

Luiz Fernando Fabiane

Especialista

Sabrina Maria Fadel Becue

Doutora
Pesquisadora (Pós Doutorado)
Faculdade de Direito da USP

Mayara Roth Isfer Osna

Mestre em Direito Comercial pela
Universidade de São Paulo
Professora

João Paulo Atilio Godri

Doutor em Direito
Professor
PUCPR

Jéssica Malucelli Barbosa

Especialista
Mestranda
UFPR

Thyessa Junqueira Gervásio Vieira

Doutora
Professora e assessora de
Desembargadora
Ibgen Business Hub